

**LEI N° 638 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 627/2016 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, destinados a suplementação de dotação no orçamento vigente para ampliação e reforma do prédio escolar do Bairro Conchal, observada a seguinte discriminação:

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.1006 – Construção, Ampliação, Reforma de EMEIF**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 91 - Fonte 05

R\$ 76.000,00

<b>Total de Créditos Adicionais Suplementares</b>	<b>R\$ 76.000,00</b>
---------------------------------------------------	----------------------

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 10 de Abril de 2017.

**José Carlos Silva Pinto**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Depto. Administrativo